



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Nomeação .....	4
Outros atos .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Extrato .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

### DECRETO Nº 33.671, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Retificação de Decreto que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**RETIFICAR** o Decreto nº 33.651, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Rio Brilhante/MS – COMTURRB, de modo que:

#### ONDE CONSTOU:

**d)** Setor agropecuário

Titular: Volnete Inês Aléssio

Suplente: Carolina Ragagnin Basso Roza

**e)** Associação Comercial e Industrial de Rio Brilhante (ACIRB)

Titular: Rodrigo Jeferson Trambuch

Suplente: Rafael Junqueira Lemes

#### PASSE A CONSTAR:

**d)** Setor agropecuário

Titular: Volnete Inês Aléssio Matos

Suplente: Caroline Ragagnin Basso Roza

**e)** Associação Comercial e Industrial de Rio Brilhante (ACIRB)

Titular: Rodrigo Jeferson Trambuch

Suplente: Rafael Junqueira Lima Teles

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 20 de fevereiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 3 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº 33.678, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Fica prorrogado o pedido de parcelamento do Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – REFIS, lei 2.382, de 23 de dezembro de 2024, para a data do dia 18 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de fevereiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 4 de 14

### Atos de Pessoal

### Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

#### DECRETO Nº 33.642, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

\*REPUBLICADO

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** NOMEAR **Aadia Marcia Medeiros Pael**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo CAI - 2, da Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 17 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 17 de fevereiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

(\*) Republicação do Decreto nº 33.642, de 17 de fevereiro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 18 de fevereiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 5 de 14

### Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

#### DECRETO Nº. 33.665, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

\*REPUBLICADO

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, pelo período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
1.494	Renata Graciele Mori dos Santos	I	Sec. de Saúde
1.668	Vanesa da Silva Plens Pael	III	Sec. de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 19 de fevereiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

(\*) Republicação do Decreto nº 33.665, de 19 de fevereiro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 20 de fevereiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 6 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

### DECRETO Nº 33.670, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
744	Alenice Pereira Ribeiro	03 (três) dia	2013/2018	Educação
1.881	Andreia Flores Machado	19 (dezenove) dias	2015/2020	Educação
2.845	Clessia Lissoni Da Silva	06 (seis) dias	2018/2023	Saúde
2.386	Crislaine Vieira Dos Santos Jung	06 (seis) dias	2016/2021	Educação
214	Denilson Bairros Goncalves	04 (quatro) dias	2019/2024	Infraestrutura e Serviços Públicos
2.265	Estelma De Oliveira Leite Vieira	04 (quatro) dias	2016/2021	Educação
1.197	Fabiana Merlo De Oliveira	06 (seis) dias	2013/2018	Educação
758	Hebert Flores Machado	17 (dezessete) dias	2019/2024	Finanças
2.901	Maria Ana Aparecida Romero Duarte	05 (cinco) dias	2019/2024	Educação
1.689	Milton Lima Gonçalves	09 (nove) dias	2019/2024	Educação
1.949	Odete Aparecida Soares Rocha	06 (seis) dias	2016/2021	Saúde
2.673	Regina De Fatima Peixoto	09 (nove) dias	2017/2022	Educação
1.693	Ricardo Barbosa Muniz	20 (vinte) dias	2019/2024	Educação
2.621	Sueli Aparecida Pereira Lima	05 (cinco) dias	2017/2022	Educação

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de fevereiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 7 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº. 33.672, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Regime de Trabalho Integral (RIT).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Conceder Regime de Trabalho Integral (RIT), ao(a) Servidor(a) **Debora de Oliveira, Mat. 1.264**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico - 20 horas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê no Art. 22 da Lei de Planos e Cargo e Carreira nº 1.481, de 16 de julho de 2007, a partir de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de fevereiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 8 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº. 33.673, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Regime de Trabalho Integral (RIT).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Conceder Regime de Trabalho Integral (RIT), ao(a) Servidor(a) **Tercilia Maria Almeida Leite Braz, Mat. 1.713**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê no Art. 22 da Lei de Planos e Cargo e Carreira nº 1.481, de 16 de julho de 2007, a partir de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de fevereiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 9 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº. 33.674, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Regime de Trabalho Integral (RIT).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Conceder Regime de Trabalho Integral (RIT), ao(a) Servidor(a) **Kristoferson dos Santos Vicente, Mat. 2.115**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico - 20 horas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê no Art. 22 da Lei de Planos e Cargo e Carreira nº 1.481, de 16 de julho de 2007, a partir de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de fevereiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 10 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*"A Pequena Cativante"*

### DECRETO Nº 33.675, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Promoção Vertical.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º.** Concedo ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), **Promoção Vertical** sobre o salário do cargo efetivo, nos termos do Art. 19, § 1º, § 2º, VI e § 3º, V da Lei nº 1.841, de 16 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante), conforme listados na tabela abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria	Porcentagem de Acréscimo	A partir de
1.242	Alcione Bearzi	Assistente de Serviço de Saúde	Saúde	21% (vinte e um por cento)	Fevereiro de 2025

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 20 de fevereiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 11 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº. 33.677, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Regime de Trabalho Integral (RIT).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Conceder Regime de Trabalho Integral (RIT), ao(a) Servidor(a) **Aline Gonçalves Navarrete de Paula**, Mat. **1.203**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prevê no Art. 22 da Lei de Planos e Cargo e Carreira nº 1.481, de 16 de julho de 2007, a partir de fevereiro a dezembro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de fevereiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 12 de 14

### Outros Atos

#### CERTIFICADO DE REGULARIDADE

**ESTABELECIMENTO:** MAYFA SUPERMERCADO LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.380.264/0001-71

**NOME FANTASIA:** MAYFA SUPERMERCADO

**ATIVIDADE:** SUPERMERCADO

**ENDEREÇO:** RUA: PREFEITO THEOFANES, 828

**NÚMERO DE CADASTRO NO SIM:** 018

RIO BRILHANTE (MS), 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ADAILTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento

#### CERTIFICADO DE REGULARIDADE

**ESTABELECIMENTO:** MAYFA SUPERMERCADO LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.380.264/0001-33

**NOME FANTASIA:** MAYFA SUPERMERCADO

**ATIVIDADE:** SUPERMERCADO

**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 550

**NÚMERO DE CADASTRO NO SIM:** 024

RIO BRILHANTE (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

**Adailton Mendes de Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE RÓTULO

A empresa **MERCADO CARIOSA**, CNPJ: 22.866.770/0001-54, localizada na Rua João Maria Silveira Marques nº 568, CADASTRADA no **SIM 050** (Serviço de Inspeção Municipal) está AUTORIZADA a confeccionar os rótulos APROVADOS dos produtos abaixo relacionados:

050/153 | CHARQUE

RIO BRILHANTE- MS, 13 DE fevereiro de 2025.

**ADAILTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE RÓTULO

A empresa **MAYFA SUPERMERCADOS LTDA - EPP**, CNPJ: 10.380.264.0002-52, localizada na Avenida Lourival Barbosa, 2803, Bairro Morada do Sol, CADASTRADA no **SIM 022** (Serviço de Inspeção Municipal) está AUTORIZADA a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 13 de 14

confeccionar os rótulos APROVADOS dos produtos abaixo relacionados:

76/22	Queijo Mussarela Piracanjuba KG
-------	---------------------------------

RIO BRILHANTE - MS, 14 de Fevereiro de 2025.

**Adailton Mendes de Lima**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento**

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE

**ESTABELECIMENTO:**

MERCADO CARIOLA

**CNPJ:**

22.866.770/0001-54

**NOME FANTASIA:**

MERCADO CARIOLA

**ATIVIDADE:**

MERCADO

**ENDEREÇO:**

RUA JOÃO MARIA SILVEIRA MARQUES Nº 568

**NÚMERO DE CADASTRO NO SIM:**

050

RIO BRILHANTE (MS), 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ADAILTON MENDES DE LIMA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE

**ESTABELECIMENTO:** MAYFA SUPERMERCADO LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.380.264/0002-52

**NOME FANTASIA:** MAYFA SUPERMERCADO

**ATIVIDADE:** SUPERMERCADO

**ENDEREÇO:** AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, 2803, BAIRRO MORADA DO SOL

**NÚMERO DE CADASTRO NO SIM:** 022

RIO BRILHANTE - MS, 14 de Fevereiro de 2025.

**Adailton Mendes de Lima**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 265

Página 14 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

#### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em controle interno do legislativo municipal, abrangendo o assessoramento e elaboração de instruções técnicas para realização das ações da controladoria da câmara municipal de Rio Brilhante/MS, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência nº 015/2025.

Processo Administrativo nº 005/2025: Ratifico, Adjudico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, com fundamento na alínea “c”, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nas razões de escolhas e justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação, bem como pelo responsável pela elaboração do termo de referência a contratação da empresa **SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MF sob o n. 10.850.226/0001-35, com sede na Rua Abricó do Pará, nº 381, Bairro Carandá Bosque, CEP: 79.032-43, na cidade de Campo Grande/MS, pelo valor anual de R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais) anual, sendo R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais) mensais.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 – Legislativa  
01.001.01.031 – Ação Legislativa  
01.001.01.031.0101 – Execução das Ações Legislativas  
01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Rio Brilhante – MS, 20 de fevereiro de 2025.

**José Maria Caetano de Sousa (Nô)**  
Presidente da Câmara Municipal